

FEMBOM – 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022.**

**Pregão Presencial nº 073/2022.**

**Processo nº: 2022019617.**

**FEMBOM.**

**Município de Catalão.**

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022, publicada em 15/07/2022**, processo administrativo nº 2022019617, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de preços para **futura e eventual** aquisição de suprimentos para atendimento pré-hospitalar, a saber: material hospitalar; aparelhos e equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar; equipamento de proteção, segurança e socorro; material de proteção e segurança; e material de limpeza e produção de higienização para suprir a demanda das equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão para o período de 12 (doze) meses.

1.2. **O FEMBOM não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 073/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao FEMBOM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:**

3.1. A entrega e disponibilização dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades do FEMBOM, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou

**FEMBOM – 2022.**

seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável do FEMBOM, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
**CNPJ nº 07.700.245/0001-70:**

**Material Hospitalar:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|------------|----------------|-------------|
| 1    | COLAR CERVICAL - TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (FIL VINIL ACEITADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FAIXA DE VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FAIXA MACIA DEVERÁ SER AQUÍLA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL. A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO. | UND | 10     | RESGATE SP | R\$ 13,75      | RS 137,50   |





FEMBOM - 2022.

|    |   |     |    |            |           |            |
|----|---|-----|----|------------|-----------|------------|
|    | DO MATERIAL TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS).   |     |    |            |           |            |
| 2  | COLAR CERVICAL - TAMANHO "P" (FECHO AZUL) - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACRILATO) COM ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL, COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "P" (FECHO AZUL ROYAL) | UND | 15 | RESGATE SP | R\$ 13,75 | RS 206,25  |
| 3  | COLAR CERVICAL - NEONATAL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACRILATO) COM ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL, COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO)                    | UND | 03 | RESGATE SP | R\$ 13,75 | RS 41,2500 |
| 10 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - CONFECCIONADO EM MANTA DE POLIESTER METALIZADO DE 23 MICROS, TAMANHO 2,10 X 1,40M   | UND | 30 | RESGATE SP | R\$ 6,53  | RS 195,90  |
| 13 | CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDELI), TAMANHO 3 - (90 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APROPRIADO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE FLANGEADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNIARIAMENTE.  | UND | 10 | DESCARPACK | R\$ 2,89  | RS 28,90   |
| 16 | ESPARADRAPO (UNIDADE 5 CM X 4,5 MT) - EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 5 CM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDAS BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO  | UND | 20 | MISSNER    | R\$ 8,26  | RS 165,20  |



**FEMBOM - 2022.**

|    |   |     |    |           |           |            |
|----|---|-----|----|-----------|-----------|------------|
|    | DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |     |    |           |           |            |
| 20 | TORNIQUELE TÁTICO MILITAR - TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA PESO APROXIMADO: 60G MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO, REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO, AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA, PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO. | UND | 02 | BIOSIT-SE | R\$ 96,57 | R\$ 193,14 |

**Material de Limpeza e Produção de Higienização:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN. | QUANT. | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|---------|----------------|-------------|
| 33   | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GALÃO DE 5LT CX C/4 UND - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS; É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, DOMÉSTICO E GERAL. | CX  | 16     | PROLINK | R\$ 52,20      | R\$ 835,20  |

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. CNPJ nº 07.058.158/0001-61:**

**Material Hospitalar:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|--------|------------|----------------|--------------|
| 17   | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, COR AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) | CX  | 400    | DESCARPACK | R\$ 17,45      | R\$ 6.980,00 |
| 18   | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, COR ROSA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) | CX  | 10     | DESCARPACK | R\$ 27,99      | R\$ 279,90   |
| 19   | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRÍPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CAIXA COM 50 UNIDADES)   | CX  | 600    | DESCARPACK | R\$ 8,30       | R\$ 4.980,00 |

**Aparelhos e Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, laboratorial e Hospitalar:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN. | QUANT. | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|------------|----------------|-------------|
| 26   | TERMÔMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA - MEDE A TEMPERATURA NA TESTA OU PULSO EM APENAS 1 SEGUNDO, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TIPO PISTOLA, COM DETECTOR DE FEBRE (DISPLAY FICA VERDE SE A TEMPERATURA FOR MENOR QUE 37,3°C, AMARELO ENTRE 37,4 A 38,0°C E VERMELHO ACIMA DE 38,1°C). UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUIDAS) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO. PODE SER USADOS EM BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. | PCT | 02     | MULTILASER | R\$ 99,75      | R\$ 199,50  |

**GIMENEZ  
MATEUS  
VALENCIA:  
0331429780  
7**

Assinado digitalmente por:  
GIMENEZ MATEUS  
VALENCIA.03314297807  
NO: CN = GIMENEZ  
MATEUS VALENCIA;  
03314297807 C = BR O =  
ICP-Brasil OU =  
Presencial  
Data: 2022.06.05 09:12:33  
-03'00"



FEMBOM – 2022.

EMPRESA: OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº  
05.895.525/0001-56:

**Material Hospitalar:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|----------|----------------|-------------|
| 4    | ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056. | PCT | 150    | ANDREONI | RS 5,80        | RS 870,00   |
| 5    | ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056. | PCT | 150    | ANDREONI | RS 8,70        | RS 1.305,00 |
| 6    | ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,80M PCT COM 12 UNID - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 180 CM COMPRIMENTO (REPOUSO) SENDO 450 CM DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUE ATENDA A NBR – ABNT 14.056. | PCT | 150    | ANDREONI | RS 11,60       | RS 1.740,00 |
| 9    | BANDAGEM TRIANGULAR "M" - BANDAGEM TRIANGULAR DE 1,42X1,00X1,00M, TAMANHO M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.  | UND | 10     | SP       | RS 6,99        | RS 69,90    |
| 11   | CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDIL), TAMANHO 1 - (70 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIÉTILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE PLANGLADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.                    | UND | 10     | FOYOMED  | RS 2,88        | RS 28,80    |
| 12   | CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDIL), TAMANHO 2 - (80 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIÉTILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE PLANGLADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.                    | UND | 10     | FOYOMED  | RS 2,88        | RS 28,80    |
| 14   | CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDIL), TAMANHO 4 - (100 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIÉTILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE PLANGLADA DA CÂNULA; EMBALADAS UNITARIAMENTE.                   | UND | 10     | FOYOMED  | RS 2,90        | RS 29,00    |



FEMBOM – 2022.

|    |   |     |    |            |            |               |
|----|---|-----|----|------------|------------|---------------|
| 15 | CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), TAMANHO 5 - (110 MM DE COMPRIMENTO); EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; IMPEDIR A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; FABRICADA EM POLIETILENO; LÍSTERIL POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; MOLDADE EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL; FLEXÍVEL; POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL; DIFERENTES TAMANHOS FACILMENTE IDENTIFICADOS NA EXTREMIDADE ENGRAFADA DA CÁNULA; EMBALADAS UNIFARIAMENTE.   | UND | 10 | FOYOMED    | R\$ 2,90   | R\$ 29,00     |
| 21 | LANTERNA CLÍNICA TIPO CÂNEFA - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, ADEQUADA PARA VERIFICAÇÃO PUPILAR; CONECTADA EM ALUMÍNIO, COM LÂMPADA A VÁCUO DE NO MÍNIMO 2,2 VOLTS; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO DE CLIP POSICIONADO NO CORPO DA LANTERNA. À PROVA DE UMIDADE FUNCIONAMENTO COM 1 OU 2 PILHAS TIPO AAA.   | UND | 10 | MIKATOS    | R\$ 32,40  | R\$ 324,00    |
| 22 | ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO (CMOS DRAKE - PARA DE LA LÍNE 400 FUTURA) - OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE LA LÍNE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. INDICADOS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA L/OU TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRE TUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURA DA PELE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. | UND | 20 | CMOS DRAKE | R\$ 701,39 | R\$ 14.027,80 |

Aparelhos e Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, laboratorial e Hospitalar:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|--------|-------|----------------|--------------|
| 23   | MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OMRON - 7122, MANGUITO 22-42 CMS - ESFIGMOALANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO, DE INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO DE REGULAÇÃO AUTOMÁTICA, COM SENSOR CAPAZ DE DETECTAR ARRITMIA, QUE REGISTRA A MÉDIA DAS ÚLTIMAS DUAS MEDIDAS, VALIDADO CLINICAMENTE PELA BHS (BRITISH HYPERTENSION SOCIETY), PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E COM 02 ANOS DE GARANTIA.   | UND | 06     | GTBCH | R\$ 161,80     | R\$ 970,80   |
| 25   | KIT UMIDIFICADOR 250 ML. PARA OXIGÊNIO ADULTO (COM EXTENSÃO E MÁSCARA ADULTO) - SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLHETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML. EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES; - MÁSCARA DE USO ADULTO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 10     | HAOXI | R\$ 13,36      | R\$ 133,60   |
| 27   | VÁLVULA FLUXÔMETRO COM MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO  | PCT | 06     | HAOXI | R\$ 327,99     | R\$ 1.967,94 |



FEMBOM - 2022.

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| COM PADRÃO ABNT. • ALTURA: 13 CM • LARGURA: 6 CM • PROFUNDIDADE: 17 CM • PESO: 0,751 KG. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**Equipamento de proteção, Segurança e Socorro:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|--------|-------|----------------|--------------|
| 28   | <p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA SPEEDBLOCKS LAFRDAL (1 CONJUNTO DE BLOCOS, 1 BASE UNIVERSAL, 1 CONJUNTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FAIXAS E BASE) - IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS SENDO A PRIMEIRA A DOS BLOCOS, A SEGUNDA A DA BASE E A TERCEIRA AS TIRAS DE QUEIXO E TESTA. OS BLOCOS SÃO DE COMPOSTOS DE COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUÍMICA: RESISTÊNCIA ÀGUA; TEMPERATURA DE USO +70°C/-50°C (MAX E MIN); BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLOROITO, BLM COMO A DETERGENTES; MATERIAL ATÓXICO; CARACTERÍSTICAS BLOCO, BASE E TIRANTES: CONSTITUÍM DE 02 (DUAS) PEÇAS - BLOCOS E BASE - MAIS 02 (DUAS) PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL - TESTEIRA E QUEIXEIRA - ESTAS CONFECIONADAS EM POLIPROPILENO, TENDO CADA FITA 76CM DE COMPRIMENTO. A BASE E OS BLOCOS TÊM AS SEGUINTE MEDIDAS: BASE 40 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E BLOCOS DE 25CM DE COMPRIMENTO, 09 CM DE LARGURA E 15CM DE ALTURA. A BASE É RETANGULAR PARA FIXAÇÃO DOS BLOCOS ATRAVÉS DE VELCROS, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS SEM COSTURAS. OS BLOCOS DEVERÃO TER ABERTURA DE 80MM EM SEU CENTRO PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTOS NO APARELHO AUDITIVO. GRAMATURA DOS BLOCOS E DA BASE: CADA BLOCO DEVE PESAR NO MÁXIMO 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS BLOCOS EM 300 GRAMAS. SUA BASE DEVE PESAR NO MÁXIMO 450 GRAMAS. PESO TOTAL DO APARELHO - 750 GRAMAS. DOS COMPONENTES DO CONJUNTO: NOS BLOCOS OS VELCROS DEVERÃO TER 05CM DE LARGURA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; NA BASE, OS VELCROS DEVERÃO TER 10CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ SER FIXADO À BASE SEM COSTURAS; O PRODUTO DEVERÁ TER DUAS FITAS DE APOIO À PRANCHA EM SUA PARTE POSTERIOR, E AINDA POSSUIR TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DA BASE DO IMOBILIZADOR NA PRANCHA EM SUA PARTE SUPERIOR. O IMOBILIZADOR DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, CONTENDO UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA BASE DE 12 MESES E DOS BLOCOS DE 06 MESES. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.</p> | UND | 40     | SP    | R\$ 107,20     | R\$ 4.288,00 |

**Material de Proteção e Segurança:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-----|--------|-------|----------------|--------------|
| 31   | <p>OCULOS STEELPRO TURBINE VICSA COM VENTILAÇÃO DIRETA, LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, COM PROTEÇÃO INTERNA REMOVÍVEL EM ESPUMA, PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPATULA COM ELÁSTICO.</p> | UND | 74     | DANNY | R\$ 50,28      | R\$ 3.720,72 |



FEMBOM – 2022.

**Material de Limpeza e Produção de Higienização:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANT. | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|--------|--------|----------------|--------------|
| 32   | ALCOOL 70% DE I.T. CX COM 12 UNID - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE I.T. | CX  | 50     | JFÉRES | R\$ 87,00      | R\$ 4.350,00 |

Valor total da Ata: R\$ 48.126,10 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o equilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo FEMBOM, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



*FEMBOM – 2022.*

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 073/2022.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8. 1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

a) Fornecer com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;

b) Comunicar imediatamente e por escrito o FEMBOM, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos itens, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao FEMBOM modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.



## 8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens solicitados para entrega.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo FEMBOM, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo FEMBOM;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo FEMBOM;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo FEMBOM, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo FEMBOM, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



*FEMBOM – 2022.*

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao FEMBOM poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da



*FEMBOM – 2022.*

natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo FEMBOM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o **FEMBOM**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



*FEMBOM – 2022.*

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 073/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

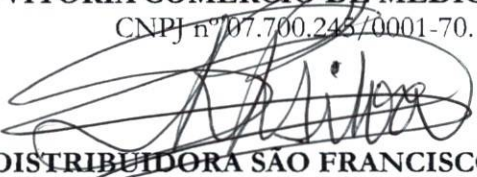
Catalão, 04 de agosto de 2022.

  
**Tiago Dias Coelho.**  
Diretor do FEMBOM.

GIMENEZ  
MATEUS  
VALENCIA:  
0331429780

Assinado digitalmente por: GIMENEZ MATEUS  
VALENCIA:03314297807  
ND: CN = GIMENEZ MATEUS VALENCIA:  
03314297807 C = BR O = ICP-Brasil OU = Presencial  
Data: 2022.08.05 09:16:15 -03'00'

**CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**  
CNPJ nº 07.700.245/0001-70.

  
**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

LEANDRO NERY DE  
OLIVEIRA:03721713117

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NERY DE  
OLIVEIRA:03721713117  
Dados: 2022.08.05 15:58:42 -03'00'

**OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA.**  
CNPJ nº 05.895.525/0001-56.